

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto (resumido):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 30 (trinta) terabytes, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses para toda a solução, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 09:12h do dia 18 de fevereiro de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“Em análise ao edital deste pregão verifiquei que não consta o orçamento realizado por esta instituição, esta informação é sigilosa ou é possível divulgar o valor do mesmo?(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTA:

1) Relativamente à pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 01, apresentamos as seguintes respostas:

a) No pregão eletrônico, não existe a obrigação de divulgar os valores estimados no corpo do Edital. O artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o artigo 10, §2º, do Regulamento de Licitações da AgeRio¹ impõem que o valor estimado da contratação a ser celebrada seja sigiloso, facultando-se sua divulgação mediante justificativa. No Pregão Eletrônico nº 002/2022, a AgeRio optou por não divulgar o orçamento estimado para a contratação (item 11.4.2, inciso IV, do Edital), estimulando a concorrência e buscando obter a melhor oferta de mercado.

a.1) Vale destacar, sem prejuízo da observância quanto ao sigilo do orçamento estimativo, que os itens 11.4.6 e 11.4.7 do instrumento convocatório dispõem o seguinte:

“11.4.6 Caso o lance ou proposta final do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, haverá tentativa de negociação com o licitante para adequar o seu valor aos limites do orçamento estimado.”

¹ Link disponível em https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento_Licitacoes_Contratos_Aprovado_Del_117_2019.pdf.

“11.4.7 A negociação de que trata o item 11.4.6 deverá ser feita com demais os licitantes, segundo a ordem de classificação, no caso de o primeiro colocado, após a negociação, ser desclassificado por sua proposta final permanecer superior ao orçamento estimado”.

2) Por fim, solicitamos que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).